

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ CAMPUS PETRÓPOLIS CURSO: BACHARELADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Manual de Estágio do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação

Primeira edição

Petrópolis 2017

Estrutura Organizacional - CEFET/RJ

Estrutura Organizacional - Campus Petrópolis

Diretor-Geral

Carlos Henrique Figueiredo Alves

Diretor do campus Petrópolis

Frederico Ferreira de Oliveira

Vice-Diretor-Geral

Maurício Saldanha Motta

Gerente Acadêmico

Welerson Fernandes Kneipp

Diretora de Ensino

Gisele Maria Ribeiro Vieira

Gerente Administrativo

Carlos Silva de Jesus

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Pedro Manuel Calas Lopes Pacheco

Coordenadora do Curso de Engenharia de Computação

Laura Silva de Assis

Diretora de Extensão

Maria Alice Caggiano de Lima

Diretor de Administração e Planejamento

Inessa Laura Salomão

Diretor de Gestão Estratégica

Úrsula Gomes Rosa Maruyama



Coordenação de Estágio

Diego Barreto Haddad

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Portaria nº 445 da Direção Geral, de 03 de abril de 2018:

André Felipe de Almeida Monteiro; D.Sc. Cláudio Maia Alves José; M.Sc. Dalbert Matos Mascarenhas; D.Sc. Jurair Rosa de Paula Junior; M.Sc. Laura Silva de Assis; D.Sc. Luis Carlos dos Santos Coutinho Retondaro; M.Sc. Pedro Carlos da Silva Lara; D.Sc.

Professores

Ana Elisa Leitão Alonso Ferreira André Felipe de Almeida Monteiro Carlos Eduardo Leme Nóbrega Carolina Moreira Torres Cláudio Maia Alves José Dalbert Matos Mascarenhas Daniel Neves Micha Diego Barreto Haddad Douglas de Oliveira Cardoso Fábio Sampaio de Almeida Felipe da Rocha Henriques Felipe Mondaini Flavia Tropia Barreto de Andrade Fadel Guilherme de Oliveira Pinto João Vinícius Corrêa Thompson Jurair Rosa de Paula Junior Laura Silva de Assis Leandro Tavares da Silva Luis Carlos dos Santos Coutinho Retondaro Luis Domingues Tomé Jardim Tarrataca Pedro Carlos da Silva Lara Rafael Saraiva Campos Roberta Dalvo Pereira da Conceição Suzana de Sá Klôh

Layout e Arte

Jurair Rosa de Paula Junior Laura Silva de Assis

Lista de Siglas

CIEE - Centro de Integração Empresa-EscolaCOEMP - Coordenadoria de Estágio e Emprego

GAF - Grau de Avaliação Funcional
 GAR - Grau de Avaliação do Relatório
 IES - Instituição de Ensino Superior

MF - Média Final

SERAC - Seção de Registros Acadêmicos

SESUP - Setor De Supervisão Da Disciplina Estágio Supervisionado

SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SEPEX - Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

Sumário

1	API	RESENTAÇAO	1
2	O E	STÁGIO SUPERVISIONADO NA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO	2
3	CO	NCEPÇÃO E OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5
4	ÁRI	EAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	7
5	NOI	RMAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	9
	5.1	Orientações Gerais	9
	5.2	Documentos necessários para a realização do Estágio Supervisionado	10
	5.3	Documentos necessários para a validação do emprego como Estágio Supervisionado	10
	5.4	Disciplina de Estágio Supervisionado	11
	5.5	Critérios de Avaliação do Estágio Supervisionado	11
	5.6	Carga Horária	12
6	DEF	FINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	13
	6.1	Competências da Instituição de Ensino Superior (IES)	13
	6.2	Competências da Instituição Campo de Estágio	13
	6.3	Competências do Coordenador de Estágio Supervisionado	14
	6.4	Competências do Professor Orientador do Estágio Supervisionado	14
	6.5	Competências do discente estagiário	15
Aį	pêndi	ces	17
Aį	pêndi	ce A Ficha de Frequência	17
Aį	pêndi	ce B Plano de Estágio	19
Aı	oêndi	ce C Orientações para Elaboração de Relatório de Estágio	20

1 APRESENTAÇÃO

Este manual é destinado à orientação dos alunos do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação do CEFET-RJ Campus Petrópolis, matriculados em Estágio Supervisionado. Este manual foi elaborado de modo aderente ao arcabouço legal que regulamenta o processo de estágio, assim como aos princípios emanados do Projeto Pedagógico do supracitado Curso.

Este manual caracteriza o Estágio Supervisionado obrigatório em termos de sua inserção na estrutura curricular do Curso, sua concepção, seus objetivos, seus campos de realização, sua dinâmica, os critérios de avaliação, as competências e as responsabilidades dos atores envolvidos. O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação entende o Estágio Supervisionado como obrigatório, de sorte a garantir aderência à recomendação emanada pelo Parecer CNE/CES (nº 136/2012), em seu artigo 4º:

§4º. Para os cursos orientados para realizar <u>atividades de processos</u> é fortemente recomendado que seus alunos realizem estágio e conheçam, previamente, o ambiente onde são desenvolvidas as atividades de trabalho para as quais eles estão sendo preparados, como forma de iniciação à profissionalização.

Espera-se que este documento concorra para que o aluno do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação do CEFET-RJ campus Petrópolis compreenda a relevância do Estágio Supervisionado em sua formação, dedicando-se a ele com o empenho desejado.

2 O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ESTRUTURA CURRI-CULAR DO CURSO

Enquanto componente curricular obrigatório do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, o Estágio Supervisionado corresponde a estudos de caráter teórico e aplicado que promovem o aprofundamento e a diversificação dos conteúdos contemplados na grade curricular do Curso. Afinal, conforme preconiza a Resolução Número 5 (de 16 de novembro de 2016) do Conselho Nacional de Educação (CNE), em seu artigo 3º:

- §2º Levando em consideração a flexibilidade necessária para atender domínio diversificados de aplicação e as vocações institucionais, espera-se que os egressos dos cursos de Engenharia de Computação:
- [...] III sejam capazes de agir de forma reflexiva na construção de sistemas de computação, compreendendo o seu impacto direto ou indireto sobre as pessoas e a sociedade;
- IV entendam o contexto social no qual a Engenharia é praticada, bem como os efeitos dos projetos de Engenharia na sociedade;
- V considerem os aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de qualidade, associados a novos produtos e organizações;
- VI reconheçam o caráter fundamental da inovação e da criatividade e compreendam as perspectivas de negócios e oportunidades relevantes.

Refletindo a importância do Estágio Supervisionado, o Programa Pedagógico do supracitado Curso insere na grade curricular a disciplina obrigatória de Estágio Supervisionado, consoante as disposições constantes no decreto nº 87.497, de 18 agosto de 1982, dentre cujos artigos cumpre ressaltar:

- Art. 2º Considera-se estágio curricular, para os efeitos deste Decreto, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.
- Art. 3º O estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência da instituição de ensino a quem cabe a decisão sobre a matéria, e dele participam pessoas jurídicas de direito público e privado, oferecendo oportunidade e campos de estágio, outras formas de ajuda, e colaborando no processo educativo.
- Art. 6º A realização do estágio curricular, por parte de estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.
- Art. 11. As disposições deste Decreto aplicam-se aos estudantes estrangeiros, regularmente matriculados em instituições de ensino oficial ou reconhecidas.

A disciplina obrigatória de Estágio Supervisionado implica uma carga horária mínima de 36 horas/aula para o curso de Bacharelado em Engenharia da Computação. As atividades de Estágio Supervisionado devem apresentar, no cômputo total, uma carga horária de pelo menos 210 horas. Cumpre começar tal contagem de horas a partir de duas condições necessárias: 1) O aluno deve encontrar-se matriculado na disciplina obrigatória de Estágio Supervisionado; 2) O aluno deve estar em efetiva atividade de estágio. Para que possa se inscrever na disciplina de Estágio Supervisionado, o aluno deverá ter concluído pelo menos 140 (cento e quarenta) créditos no Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação. Após a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado, cabe ao aluno formalizar seu estágio junto à Secretaria, assinando o Termo de Compromisso correspondente. Cumpre também providenciar o credenciamento da empresa concedente do estágio no CEFET.

Durante o primeiro mês de atividades, cumpre ao aluno procurar o professor responsável pela supervisão para que possa receber as informações necessárias para o cumprimento da disciplina.

É necessário que as atividades de Estágio Supervisionado se adequem às componentes curriculares previstas na matriz curricular do Curso e que contribuam para que o aluno seja capaz de articular saberes da experiência e os saberes científicos para a construção de suas práticas profissionais cotidianas. Para este propósito, cumpre ter em vista o disposto no §1 do artigo 5º da Resolução Número 5 (de 16 de novembro de 2016) do Conselho Nacional de Educação (CNE):

- §1º Levando em consideração a flexibilidade necessária para atender domínios diversificados de aplicação e as vocações institucionais, os cursos de bacharelado em Ciência da Computação devem prover uma formação profissional que revele, pelo menos, as habilidades e competências para:
- I compreender os fatos essenciais, os conceitos, os princípios e as teorias relacionadas à Ciência da Computação para o desenvolvimento de *software* e *hardware* e suas aplicações;
- II reconhecer a importância do pensamento computacional no cotidiano e sua aplicação em circunstâncias apropriadas e em domínios diversos;
- III identificar e gerenciar os riscos que podem estar envolvidos na operação de equipamentos de computação (incluindo os aspectos de dependabilidade e segurança);
- IV identificar e analisar requisitos e especificações para problemas específicos e planejar estratégias para suas soluções;
- V especificar, projetar, implementar, manter e avaliar sistemas de computação, empregando teorias, práticas e ferramentas adequadas;
- VI conceber soluções computacionais a partir de decisões visando o equilíbrio de todos os fatores envolvidos;
- VII empregar metodologias que visem garantir critérios de qualidade ao longo de todas as etapas de desenvolvimento de uma solução computacional;

VIII - analisar quanto um sistema baseado em computadores atende aos critérios definidos para seu uso corrente e futuro (adequabilidade);

IX - gerenciar projetos de desenvolvimento de sistemas computacionais;

X - aplicar temas e princípios recorrentes, como abstração, complexidade, princípio de localidade de referência (*caching*), compartilhamento de recursos, segurança, concorrência, evolução de sistemas, entre outros, e reconhecer que esses temas e princípios são fundamentais à área;

XI - escolher a aplicar boas práticas e técnicas que conduzam ao raciocínio rigoroso no planejamento, na execução e no acompanhamento, na medição e gerenciamento geral da qualidade de sistemas computacionais;

XII - aplicar os princípios de gerência, organização e recuperação da informação de vários tipos, incluindo texto, imagem, som e vídeo;

XIII - aplicar os princípios de interação humano-computador para avaliar e construir uma grande variedade de produtos, incluindo *interface* do usuário, páginas WEB, sistemas multimídia e sistemas móveis.

Por fim, importa ressaltar que a supracitada Resolução, em seu artigo 7º, contempla especificamente o Estágio Supervisionado:

Art. 7º O Estágio Supervisionado, realizado preferencialmente ao longo do curso, sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, tem o objetivo de consolidar e articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático, e permitir o contato do formando com situações, contextos e organizações próprios da atuação profissional.

3 CONCEPÇÃO E OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIO-NADO

Descabe olvidar a necessidade de respeito às normas jurídicas que regem a atividade de Estágio Supervisionado, dentre as quais importa destacar o decreto nº 87.497, de 18 agosto de 1982 e a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. No caso desta última, cabe enfatizar os artigos seguintes:

- Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- § 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
- § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
- Art. 3º O estágio, tanto na hipótese de §1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no §2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
- I matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;
- II celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- III compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- §1 O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta lei e por menção de aprovação final.
- Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

[...]

II - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Embora o parágrafo terceiro do artigo segundo da lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, admita a possibilidade de que atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior possam ser equiparadas ao estágio, observe-se que tal hipótese só deve ocorrer "em caso de previsão no projeto pedagógico do curso". Como o Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação entende que o Estágio Supervisionado, fundamentado na relação dialética entre teoria e prática, constitui um componente curricular obrigatório, o Projeto Pedagógico não prevê, no momento, esta possibilidade.

Espera-se que o Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação se configure, fundamentalmente, como campo de conhecimento e espaço de formação profissional indissociavelmente teórico e prático, o qual não deve ser refratário ao desenvolvimento de atitudes investigativas reflexivas, sendo descabida uma eventual redução ao mero aprimoramento de habilidades e de competências.

Importa ressaltar que o CEFET-RJ encontra-se associado ao Parque Tecnológico da Região Serrana (http://www.ptecserra.com.br), o que é um facilitador para a execução de um estágio em alguma empresa relacionada a este empreendimento de grande importância para o desenvolvimento tecnológico da região serrana.

Fora do âmbito do Parque Tecnológico, o CEFET-RJ apresenta grande integração com o setor privado, de sorte que no momento existem mais de duas mil empresas conveniadas ao CEFET-RJ, oferecendo ao discente um leque de opções nas mais diversificadas áreas.

4 ÁREAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISI-ONADO

São consideradas áreas de estágios aquelas compatíveis com a formação profissional do aluno do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, a saber:

- Automação de Projetos
- Automação Industrial
- Banco de dados
- Computação de Alto Desempenho
- Computação Gráfica
- Comunicação de Dados
- Dispositivos Eletrônicos
- Engenharia de software
- Inteligência Artificial
- Microcontroladores
- Microeletrônica e Nanoeletrônica
- Mineração de Dados
- Modelagem de Dados
- Pesquisa Operacional
- Processamento de Sinais
- Processamento Digital de Sinais
- Programação
- Programação Linear
- Projeto de Circuitos Integrados
- Projeto de Sistemas Digitais
- Projeto e Análise de Algoritmos

- Redes de Computadores
- Robótica
- Simulação Computacional de Sistemas Físicos
- Simulação de Circuitos Elétricos e Eletrônicos
- Sistemas Computacionais
- Sistemas de Controle
- Sistemas Distribuídos
- Sistemas Embarcados
- Teleprocessamento

5 NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVI-SIONADO

As normas para a realização do Estágio Supervisionado são definidas pela legislação vigente, pelos documentos institucionais do CEFET-RJ e pelo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação.

5.1 Orientações Gerais

- I. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. Sua realização requer o concurso dos seguintes pré-requisitos:
 - matrícula e frequência regular do educando no Curso, atestados pela instituição de ensino;
 - celebração do convênio entre a instituição de ensino e a parte concedente;
 - celebração do termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- II. O estagiário poderá receber uma bolsa-auxílio para ajudar em sua locomoção e em outras despesas, devendo estar segurado contra acidentes pessoais.
- III. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso e ser compatível com as atividades acadêmicas. Assim, é permitida a realização de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) horas diárias, perfazendo o total máximo de 30 horas semanais.
- IV. Obrigatoriamente, o Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante e a empresa concedente do estágio, com interveniência da Instituição Federal de Ensino (IFE), respeitado o critério de que as atividades oferecidas sejam consentâneas com a formação profissional do estudante e concorram para a promoção de seu processo formativo.
- V. Independentemente de estar o aluno apto para a realização do estágio curricular, ele poderá fazer estágio em empresas em qualquer semestre letivo, sem, no entanto obter créditos na disciplina de Estágio Supervisionado. Esse tipo de estágio não curricular poderá ser obtido pelo aluno por conta própria ou por meio de contato com a secretaria ou SERAC (Seção de Registros Acadêmicos), à qual cumpre providenciar a documentação necessária, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- VI. Após habilitado ao cumprimento do Estágio Supervisionado, o aluno terá autonomia para captar atividades de estágio.
- VII. O aluno poderá interromper seu estágio antes do prazo acordado em caso sério de inadaptação, irresponsabilidade ou desinteresse do concedente. O professor orientador de estágio deverá aprovar

tal desligamento, o qual deverá ser oficialmente comunicado à empresa concedente com sete dias de antecedência.

- VIII. Nos finais de semana, os estágios jamais deverão ultrapassar as seis horas diárias.
- IX. O estágio de curta duração será considerado "estágio complementar", devendo cada certificado correspondente condizer a, no mínimo, 12 horas de estágio de curta duração.
- X. O estágio efetuado por meio de Agente de Integração (como o CIEE) será validado caso o Agente de Integração possua convênio com o CEFET-RJ.
- XI. Os casos omissos, não previstos neste manual, serão apreciados pelo Orientador de Estágio e pelo Coordenador de Curso.

5.2 Documentos necessários para a realização do Estágio Supervisionado

- Termo de Convênio: o aluno somente poderá realizar Estágio Supervisionado em instituições que mantenham convênio com o CEFET/RJ, o que é feito mediante assinatura, pelas partes envolvidas de um documento jurídico denominado Termo de Convênio;
- Termo de Compromisso de Estágio: deve ser firmado um Termo de Compromisso de Estágio entre a instituição de ensino, a empresa e o aluno, no qual deverão constar todos os dados referentes ao Estágio, bem como ao Seguro Obrigatório contra Acidentes Pessoais;
- Matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado: o aluno deve se matricular na disciplina no período pretendido, respeitando o calendário acadêmico;
- Ficha para Avaliação de Estágio Supervisionado: esta ficha deverá conter a identificação do aluno, da empresa concedente e das atividades do estagiário;
- Ficha Individual de Frequência: esta ficha (vide Apêndice ??) deverá ser preenchida e assinada pelo orientador da empresa para a avaliação de desempenho do estagiário.
- Relatório de Estágio Supervisionado: questionário de avaliação do Estágio Supervisionado, que deverá ser preenchido pelo aluno com informações concernentes ao seu estágio. O Apêndice ?? fornece orientações para o preenchimento deste relatório.

5.3 Documentos necessários para a validação do emprego como Estágio Supervisionado

Os alunos que trabalham em atividades diretamente relacionadas à Engenharia da Computação poderão ter suas horas de trabalho validadas, desde que apresentem ao Orientador de Estágio:

• Ficha para Avaliação de Estágio Supervisionado: a qual deve conter a identificação do aluno, da empresa e das atividades do funcionário;

- Cópia do contracheque do mês corrente e do 6º (sexto) mês anterior a este (ou a carteira de trabalho);
- Relatório de Observação Técnica Supervisionada: cuja obrigação de preenchimento é devida ao aluno.

5.4 Disciplina de Estágio Supervisionado

O aluno poderá se inscrever na disciplina de Estágio Supervisionado após ter concluído um mínimo de 140 créditos. Caso o aluno somente consiga um estágio após o encerramento do período legal de matrícula, deve dirigir-se à Secretaria do *campus* e solicitar sua matrícula extemporânea (a qual só é possível para a disciplina de Estágio Supervisionado). Assim, mesmo não completando as horas necessárias no período corrente, o aluno já começará a contar as horas para o período seguinte. Ao perceber a impossibilidade de cumprir todas as horas requeridas para o Estágio Supervisionado, o aluno deve solicitar o trancamento da matrícula antes do encerramento do semestre, devendo no semestre seguinte realizar a matrícula na disciplina e concluir o estágio.

5.5 Critérios de Avaliação do Estágio Supervisionado

O processo de avaliação referente ao Estágio Supervisionado estará vinculado ao cumprimento da carga horária mínima, à realização das ações previstas neste manual e à avaliação de desempenho do estagiário feita pelo supervisor da empresa e pelo orientador de estágio.

Cabe ao aluno apresentar toda a documentação exigida ao docente responsável pelo Estágio Supervisionado dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico e que compreendem os períodos denominados de Prova 1 **ou** Prova 2, para que assim sejam lançadas, no portal de notas, a regularidade (frequência) e as notas da atividade de Estágio Supervisionado. O aluno deve apresentar toda a documentação em apenas um dos períodos supracitados.

O aluno que terminar a carga horária total de Estágio Supervisionado e não apresentar ao docente da disciplina de Estágio Supervisionado a documentação necessária e, tendo passado um semestre sem nenhum contato, ficará impedido de validar tal prática de estágio, devendo recomeçar todo o processo de validação por meio de nova inscrição na disciplina de Estágio Supervisionado. Neste caso, toda a carga horária de estágio anterior à nova inscrição na disciplina não deverá mais concorrer para o cômputo da carga horária de estágio.

O aluno que não concluir com aprovação a disciplina de Estágio Supervisionado não estará apto a colar grau.

A avaliação do Estágio Supervisionado dependerá da entrega, dentro do prazo previsto, dos documentos que serão responsáveis pela geração do Grau de Avaliação Funcional (GAF) e o Grau de Avaliação do Relatório (GAR). Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco), resultante da média ponderada das duas avaliações supracitadas, consoante a fórmula

$$MF = \frac{GAF + 2 \times GAR}{3},$$

onde o Grau de Avaliação Funcional (GAF, com peso 1) é a média aritmética das avaliações atribuídas aos itens da Ficha Individual de Frequência, de acordo com os seguintes códigos de notas correspondentes:

- **A**: de 8,1 a 10,0
- **B**: de 6,1 a 8,0
- C: de 4,1 a 6,0
- **D**: de 3,1 a 4,0
- **E**: de zero a 3,0

Já o GAR (Grau de Avaliação do Relatório), com peso 2, é o grau atribuído ao Relatório do Estágio Supervisionado, emitido pelo professor avaliador.

O relatório deverá ser estruturado conforme o roteiro estabelecido pelo CEFET/RJ (vide Apêndice ??). Além do conteúdo, será avaliada também a apresentação do Relatório.

O aluno que não entregar o Relatório ao final do período letivo deverá renovar a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado, garantindo o registro de sua nota no período letivo correspondente à entrega do Relatório de Estágio. A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado equivalerá às matrículas em disciplinas curriculares normais, porém, não será computada no cálculo da carga horária semanal. Em caso de impedimento legal, quanto às datas e horários de atendimento estabelecidos neste regulamento, atender-se-á à entrega dos documentos através de procuração ou pessoa credenciada. Será expressamente recusado o recebimento da documentação quando apresentada fora do prazo determinado e dos horários de atendimento estabelecidos.

5.6 Carga Horária

A carga horária mínima necessária para completar o Estágio Supervisionado é de 210 horas.

6 DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDA-DES

6.1 Competências da Instituição de Ensino Superior (IES)

Constituem obrigações da instituição de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- indicar um professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das normas.

6.2 Competências da Instituição Campo de Estágio

Constituem obrigações da instituição campo de estágio:

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenha condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar o termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades envolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- enviar à instituição de ensino, com periodicidade máxima de 6 (seis) meses, relatório de atividades;

 contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no termo de compromisso.

6.3 Competências do Coordenador de Estágio Supervisionado

A coordenação das atividades de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação será exercida por um professor, a quem compete as seguintes responsabilidades:

- planejar a cada semestre, de modo articulado à Coordenação do Curso, o desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado com base nos fundamentos do Projeto Pedagógico do Curso;
- orientar os professores responsáveis pela supervisão do Estágio Supervisionado, disponibilizando informações sobre as questões relativas aos aspectos legais inerentes a essa atividade curricular;
- elaborar os procedimentos de estágios, bem como os planos de atividades do Estágio Supervisionado:
- orientar a realização de convênios e termos de acordos para que sejam efetuados junto ao setor competente, bem como o rompimento destes, quando for o caso;
- organizar arquivo com os documentos dos Estágios Supervisionados, atendendo as recomendações do Ministério da Educação para os cursos de graduação.

6.4 Competências do Professor Orientador do Estágio Supervisionado

O estágio, enquanto ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino, a quem compete:

- assegurar o cumprimento da carga horária destinada às atividades de estágio;
- orientar os estudantes na escolha de instituição campo de estágio;
- orientar o processo de planejamento, desenvolvimento e acompanhamento das atividades e projetos pertinentes ao Estágio Supervisionado;
- acompanhar, documentar e avaliar o desenvolvimento das atividades de estágio;
- manter o Coordenador de Estágio Supervisionado, bem como o Coordenador de Curso, informados sobre as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado;

- estimular a participação dos alunos nas atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado, bem como nos estudos, palestras e seminários relacionados às temáticas discutidas durante os encontros de supervisão;
- orientar e acompanhar os estudantes na elaboração do relatório de estágio;
- avaliar os alunos e emitir grau conforme as orientações deste manual;
- encaminhar ao Coordenador de Estágio Supervisionado a avaliação final do Estágio Supervisionado, bem como toda a documentação exigida para a comprovação de sua realização.

6.5 Competências do discente estagiário

Ao discente estagiário compete:

- colaborar no desenvolvimento de esforços para a obtenção de oportunidades de estágio;
- realizar as atividades propostas pelo professor orientador de estágio, de acordo com as normas previstas neste manual;
- requerer junto às instituições credenciadas a autorização para que realize as atividades de estágio;
- apresentar-se no local da realização do estágio portando a documentação necessária;
- cumprir o plano de atividades e a carga horária prevista para o estágio;
- elaborar diário com o registro das observações feitas no campo de estágio;
- elaborar e entregar, nos prazos determinados, os relatórios parciais e o relatório final, bem como outros documentos que se façam necessários;
- pautar-se por conduta ética e compromissada junto à instituição de ensino e à instituição cedente;
- zelar pelos equipamentos e bens materiais utilizados no desenvolvimento de suas atividades de estágio.

Apêndices

A Ficha de Frequência

FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA Divisão de Integração Empresarial - DIEMP

MÊS	ANO	FREQUÊNCIA	DIAS ÚTEIS PRESENÇAS	HORAS
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 3 3 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 6 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	The state of the s	7 T T T T T T T T T T T T T T T T T T T
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29:30 31		
		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
	The state of the s	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		
C - Compareceu	F - Faltou	X - Não houve expediente L - Licenciado		
Esta ficha somente	Obs: Esta ficha somente poderá ser pre	enchida pelo Serviço de Pessoal ou chefe imediato		



Jome do Estagiário:

From a		SITUAÇÃO FUNCIONAL DO ESTAGIÁRIO	DO ESTAGIÁRIO		
Pone Rainal Bairro Cotado	Firma		Ramo		
Fone Salario Salario Data da dispensa: Data da da dispensa: Data da da dispensa: Data da da dispensa: Data da	Endereço			Cidade	
Salário Data da admissão:		Ramal			
Para da dispersa:	Cargo	. Salário	Data da admissão:		
AVALIAÇÃO CONCEITUAL DO ESTAGIÁRIO duidade O7 - Iniciativa O8 - Crabinidade O9 - Capacidade de Planejar 10 - Censor Adalitico 11 - Capacidade de Produção 12 - Cumprimento de Metas (datas) 13 - Desembaração do CODIGO DE AVALIAÇÃO DE		dias. Horário das	Data da dispensa:		
AVALIAÇÃO CONCEITUAL DO ESTAGIÁRIO diulidade 07 - Iniciativa 08 - Criatividade 08 - Criatividade 09 - Capacidade de Planejar 10 - Senso Analitica de Produção 11 - Capacidade de Produção 12 - Cumprimento de Metas (datas) 13 - Desembaraçado 14 - Conhecimentos Gerais 16 - Reportinos Bom 17 - Aceitação pelo Grupo 18 - Capacidade de Liderança 19 - Capacidade de Liderança 19 - Capacidade de Liderança 10 - Senso Analitica de Metas (datas) 10 - Senso Analitica de Metas (datas) 11 - Capacidade de Liderança 12 - Cumprimento de Metas (datas) 13 - Cumprimento de Metas (datas) 14 - Capacidade de Liderança 15 - Capacidade de Liderança 16 - Regular 17 - Cumprimento de Metas (datas) 18 - Capacidade de Liderança 19 - Capacidade de Liderança 19 - Capacidade de Liderança 19 - Capacidade de Liderança 10 - Senso datas 10 - Senso datas 11 - Capacidade de Produção 10 - Capacidade de Liderança 11 - Capacidade de Produção 12 - Cumprimento de Metas (datas) 13 - Capacidade de Liderança 14 - Conhecimentos Gerais 15 - Capacidade de Liderança 16 - Repelhite 17 - Capacidade de Liderança 18 - Capacidade de Liderança 19 - Capacidade de Liderança 10 - Senso datas 10 - Senso datas 11 - Capacidade de Produção 12 - Cumprimento de Metas (datas) 13 - Camprimento de Metas (datas) 14 - Conhecimentos Gerais 15 - Camprimentos de Produção 16 - Repelhite 17 - Camprimento de Metas (datas) 18 - Capacidade de Liderança 19 - Capacidade de Liderança 10 - Senso datas 10 - Senso datas 10 - Senso datas 11 - Capacidade de Planeja 12 - Cumprimento de Metas (datas) 15 - Cumprimento de Metas (datas) 16 - Repolicio de Produção 17 - Aceitação pelo Capacidade 18 - Capacidade de Liderança 19 - Capacidade 10 - Senso datas 10 - Senso datas 10 - Senso datas 11 - Capacidade 11 - Capacidade 12 - Camprimento de Metas (datas) 13 - Capacidade 14 - Capacidade 15 - Capacidade 16 - Capacidade 16 - Capacidade 17 - Aceitação 18 - Capacidade 18 - Capacidade 19 - Capacidade 19 - Capacidade 10 - Capacidade 10 - Capacidade 10 - Capacidade 11 - Capacidade 11 - Capacidade 12 - Capacidade	às Aos sábados,	às e das			
AVALIAÇÃO CONCETTUAL DO ESTAGIÁRIO Control de la company de la control de la company de la control de la company de la compa	Anotações				
trualidade 07 - Iniciativa 09 - Capacidade de Planejar 13 - Desembaraçado (CÓDIGO DE AVALIAÇA produção 09 - Capacidade de Planejar 15 - Conhecimentos Específicos 10 - Senso Analitico 10 - Senso Analitico 11 - Capacidade de Produção 11 - Capacidade de Produção 11 - Capacidade de Produção 11 - Capacidade de Liderança 12 - Cumprimento de Metas (datas) 18 - Capacidade de Liderança Insuficiente Insuficiente Insuficiente Courelatório em: de de Avaliação do Relatório Julgado pelo Prof.		AVALIAÇÃO CONCEITUAI	DO ESTAGIÁRIO		
13 - Desembaraçado 13 - Desembaraçado 13 - Desembaraçado 13 - Desembaraçado 14 - Conhiciativa 14 - Conhecimentos Gerais 15 - Conhecimentos Específicos 16 - Responsabilidade 10 - Senso Analitico 16 - Responsabilidade 17 - Aceitação pelo Grupo 18 - Capacidade de Liderança 18 - Capacida					
To Conhecimentos Específicos Excelente antidade de Planejar 15 - Conhecimentos Específicos Específicos Específicos antidade 10 - Senso Analitico 11 - Capacidade de Produção 17 - Aceitação pelo Grupo Regular 12 - Cumprimento de Metas (datas) 18 - Capacidade de Liderança Regular Aceitação pelo Grupo Aceitavel Insufriciente Insufriciente Avaliação do Rofesson Responsâviel Aceitação pelo Prof. PARA USO DO PROFESSOR RESPONSÂVEL Aceitação pelo Prof. Cargo ou função: Aceitavel Insufriciente Avaliação do Relatório Cargo ou função: Aceitavel Insufriciente Avaliação do Relatório Cargo ou função: Aceitavel Insufriciente Avaliação do Relatório C Rio, de C C Rio, de C C C C C C C C C	01 - Assiduidade 02 - Pontualidade	07 - Iniciativa 08 - Criatividade	13 - Desembaraçado 14 - Conhecimentos Gerais	CÓDIGO DE AN	ALIAÇÃO
Pessoal 11 - Capacidade de Produção 17 - Aceitação pelo Grupo Aceitável Insuficiente Insuficient	03 - Disciplina 04 - Urbanidade	09 - Capacidade de Planejar 10 - Senso Analítico	15 - Conhecimentos Específicos	Excelente	A B
licação (12 - Cumprimento de Metas (datas) (18 - Capacidade de Liderança Insuficiente Insuficien	05 - Zelo Pessoai	11 - Capacidade de Produção	17 - Aceitação pelo Grupo	Regular	œ i
the de	06 - Dedicação	12 - Cumprimento de Metas (datas)	18 - Capacidade de Liderança	Acertavel	ш
npleto do informante:de	Outras observações:				
npleto do informante: PARA USO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL Ou relatíório em: de Avaliação do Relatório					
PARA USO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL tou relatório em: de de Avaliação do Relatório B Nome C Ric, de D Assinatura	ф				
tou relatório em:de	Nome completo do informante:				-
Availação do Relatório A		PARA USO DO PROFESSOR	RESPONSÁVEL		m washing of
Nome Nome Rio, de G Rio, de Rio, de Rio, de G Rio, de Ri			do Relatório	Julgado pelo Prof.	
Rio, deAssinatura	Assunto:				
			Rio,	qe	

B Plano de Estágio

TECNOLÓGICA	ENTRO FEDERAL DE EDUCAÇ CELSO SUCKOW DA FONSECA	A		DE ESTÁGIO de Extensão – DIR Empresarial - DIE
ESTAGIÁRIO:				
Tel/Cel:	EMAIL:		Ra	cehi em: /
CURSO:	PERÍODO:HORÁRI	O DO ESTÁGIO:	AS	
PERÍODO DO ESTÁGIO	D://A//	EMPRESA:		Assinatura e Ma
CARGA HORÁRIA DIÁ	IRIA:SEMAN	AL:		/ World and a fine
OBJETIVOS DO	ESTÁGIO			-2 5-6.0.
A THUMB A DEC DECENT				
ALIVIDADES DESENT	OLVIDAS NO ESTACIO			
ATTVIDADES DESENT	OLVIDAS NO ESTÁGIO			
ATTVIDADES DESENT	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO		P	
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO		P 0	
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO		9	
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
ATTVIDADES DESENV	OLVIDAS NO ESTAGIO			
		Duck		
	Estagiário na Empresa	Prof	essor Orientador –	CEFET/RJ
Supervisor do	Estagiário na Empresa	Prof.	cssor Orientador – G	CEFET/RJ
Supervisor do	Estagiário na Empresa			CEFET/RJ
Supervisor do	Estagiário na Empresa	Nome:		
Supervisor do	Estagiário na Empresa	Nome:		
Supervisor do Nome: Função:	Estagiário na Empresa	Nome:Pa	recer sobre o Plano	- h
Supervisor do Nome: Função: Data: / /	Estagiário na Empresa Telefax:	Nome:Pa	recer sobre o Plano	- h
Supervisor do Nome: Função: Data: / / Assinatura:	Estagiário na Empresa Telefax:	Nome:Pa APROVADO SIM NÃO	recer sobre o Plano Data:	- h
Supervisor do Nome: Função: Data: / / Assinatura:	Estagiário na Empresa Telefax:	Nome:Pa	recer sobre o Plano Data:	- h
Supervisor do Nome: Função: Data: / / Assinatura:	Estagiário na Empresa Telefax:	Nome:Pa APROVADO SIM NÃO	recer sobre o Plano Data:	- N
Supervisor do Nome: Função: Data: / / Assinatura:	Estagiário na Empresa Telefax:	Nome:Pa APROVADO SIM NÃO	recer sobre o Plano Data:	- N

C Orientações para Elaboração de Relatório de Estágio



ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE RELATORIO DE ESTÁGIO

DIRETORIA DE EXTENÇÃO - DIREX DIVISÃO DE INTEGRAÇÃO EMPRESARIAL - DIEMP COORDENADORIA DE ESTAGIO E EMPREGO – COEMP

1- CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO RELATORIO

- 1.1 -MAIOR OU IGUAL A 5 (CINCO) PAGINAS TAMANHO A4, DIGITADAS NO ESPAÇO DUPLO(DESENVOLVIMENTO)
- 1.2 -MAIOR OU IGUAL A 460h (CURSO TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) E 400 h PARA OS DEMAIS CURSOS.
- 1.3 -A FICHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA DEVE ESTAR CARIMBADA COM CNPJ DA EMPRESA RESPONSAVEL.
- 1.4 -REGULARIDADE DE CADASTRO NA COEMP.
- 1.5 -OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA DO RELATÓRIO
 - 1.5.1 A CAPA, BEM COMO AS FOLHAS SUBSEQUENTES, DEVERÃO SER COMO O MODELO DADO EM "REDAÇÃO E EXPRESSÃO EM LINGUA PORTUGUESA". (REDAÇÃO TÉCNICA)
 - 1.5.2 O RELATORIO DEVER SER FEITO NA 3ª p.s, PRET PERF.IND; VERBOS IMPESSOAIS OU VOZ PASSIVA (SINTÉTICA E ANALÍTICA)
 - 1.5.3 O RELATORIO DEVE SER CLARO, CONCISO E OBJETIVO; USE A FUNÇÃO DE LINGUAGEM DENOTATIVA.
 - 1.5.4 AS FOLHAS QUE INICIAM AS PARTES DO RELATORIO NÃO SÃO NUMERADAS, MAS DEVERÃO SER CONTADAS E A 1º FOLHA A SER NUMERADA SERÁ A 2º FOLHA DO DESENVOLVIMENTO.
 - 1.5.5 SE HOUVER AGRADECIMENTO E/OU RECOMENDAÇÕES A SEREM FEITAS, ESTAS PARTES FICARÃO ANTES DO SUMARIO; A FOLHA NÃO SERÁ NUMERADA, MAS SERÁ CONTADA PARA EFEITO DE NUMERAÇÃO DE PAGINA.
 - 1.5.6 OS ANEXOS, OS CATALOGOS, AS ILUSTRAÇÕES E/OU GRAFICOS, CASO SEJAM USADOS, INDICARÃO NO FINAL DO RELATORIO; AS FOLHAS DEVERÃO SER CONTADAS, NUMERADAS E INDICADAS NO DESENVOLVIMENTO ONDE O ASSUNTO É PERTINENTE(EX:VIDE ANEXO N°XX)
 - 1.5.7 QUANDO ACABAR A CONCLUSÃO, O TRABALHO DEVERÁ SER DATADO E ASSINADO.
 1.5.8 HAVENDO A NESSECIDADE DE CONSULTAR LIVROS, A BIBLIOGRAFIA UTILIZADA DEVERÁ SER REGISTRADA APOS O ITEM CONCLUSÃO, ANTES DO ANEXO.

2- ORIENTAÇÕES SOBRE ESTRUTURA DO RELATORIO

SUMÁRIO

É A ENUMERAÇÃO DOS PRINCIPAIS CAPITULOS, TITULOS E SUBTITULOS, ITENS E SUBTENS. ESTA ENUMERAÇÃO DEVERÁ TER A PAGINAÇÃO. APESAR DE SER PARTE, NÃO NUMERADA, APENAS CONTADA PARA EFEITO DE NUMERAÇÃO DE PAGINAS.

INTRODUCÃO

- 1º FINALIDADE E RELATORIO POR QUEM FOI INDICADO? E PARA QUE VOCÊ FOI DETERMINADA EMPRESA (TREINAMENTO OU FUNÇÃO)
- 2º O ASSUNTO EM SI COMO A EMPRESA SE APRESENTA (SEÇÕES, DIVISÕES, LABORATORIOS, ETC)? EM QUAL DELAS, SE FOR O CASO, VOCÊ FICOU? QUAL FOI A SUA FUNÇÃO
- **3º** (OPCIONAL) SE O RELATORIO É DESCRITIVO OU NÃO, SE USOU ALGUM METODO ESPECIAL NAS TAREFAS DO ESTAGIO (SE FOI IMPORTANTE) OU COMO ERAM SEUS COMPONHAIROS DE TRABALHO, INCLUSIVE O CHEFE.

TITULO DO RELATORIO - EX:

2 – ESTÁGIO NA EMPRESA

NÃO SE DEVE USAR A PALAVRA DESENVOLVIMENTO, E SIM O TITULO DO RELATORIO EM CAIXA ALTA, CENTRALIZADO, COM O NUMERO DA PARTE NA MARGEM ESQUERDA. SE HOUVER SUBTITULOS E/OU ITENS, ESTES FICARÃO NUMERADOS EM ORDEM E UM POUCO MAIS A DIREITA DO NUMERO DO TITULO OU ITEM, SEPARADOS.

EX: O EXEMPLO ESTÁ AI MESMO NOS ITENS SUMARIO E INTRODUÇÃO DE "ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DO RELATORIO DE ESTAGIO; É SÓ OBSERVAR A NUMERAÇÃO DE TODO O TRABALHO.

2.1 - QUANTO AO TRABALHO EM SI

RELAÇÃO CRONOLOGICA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA EMPRESA.

2.2 - QUANTO A ADAPTAÇÃO

FACILIDADES E DIFICULDADES DE ADAPTAÇÃO; EXIGENCIAS QUE FORAM FEITAS; OBSERVAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO NOS AMBIENTES DE TRABALHO.

2.3 - QUANTO AS ATIVIDADES GERAIS

INFORMAR SOBRE RODIZIO PELAS SEÇÕES E DESCREVER OS TIPOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CADA UMA DELAS. DESCREVER AS NOVAS EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM RELAÇÃO AOS OBJETIVOS DA REDAÇÃO.

3 - CONCLUSÃO

NÃO SERÁ NUMERADA, E SIM CONTADA PORQUE É PARTE DO RELATORIO PODE HAVER APENAS UMA CONCLUSÃO; SE HOUVER MAIS DE UMA, ELAS DEVERÃO SER NUMERADAS.

- 3.1 COMPARAÇÕES CEFET/RJ X ESTAGIO
- 3.2 SE ENCONTROU SOLUÇÃO PARA NOVOS PROBLEMAS CALCADOS NOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NO CEFET/RJ.
- 3.3 SE SENTIU NECESSIDADE DE LEITURA DE LIVROS OU DE RECORRER AOS COMPANHEIROS DE TRABALHO PARA MELHOR DESEMPENHAR SUAS TAREFAS.
- 3.4 DESCIPLINAS DO CEFET/RJ A SEREM APRIMORADAS, AUMENTADAS A CARGA HORARIA OU CRIADAS.
- 3.5 MÁQUINAS ATUALIZADAS (CEFET/RJ) COM O MERCADO E LOGICAMENTE COM AS USADAS NO TRABALHO.

OBSERVAÇÕES:

- A) PARA CAPA DO RELATORIO DEVERÃO CONSTAR : CURSO/ ANO CONCLUSÃO/ TELEFONE CONTATO / E-MAIL.
- B) EM CASO DE DUVIDA NA ELABORAÇÃO DO RELATORIO, O ALUNO DEVERÁ PROCURAR O SEU PROFESSOR ORIENTADOR.